



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS P13.

Procedimento Licitatório nº 170/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa **CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **43.436.082/0001-24**, com sede na Avenida Luiz Alves Cardoso Sobrinho, nº 43, Bairro dos Tenentes, CEP: 37.640-000, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor **Josué Rodrigues Tomaz**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 35.664.349-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 061.865.156-05, residente e domiciliado na Rua João Mendes, nº 375, Centro, CEP: 37.640-000, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Recargas de Botijão de Gás P13, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos e demais órgãos municipais, nas quantidades, especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e abaixo mencionadas:

Item	Descrição	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário / Recarga	Valor Total
1	<b>RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P13</b> Especificações: Recarga de Botijão GLP acondicionado em cilindro P13 com composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, conforme ABNT NBR 8866; Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Material: Chapa de Aço, Tipo: Gás Propano-Butano, Capacidade: Botijão 13, Aplicação: Fogão Residencial.	475 Unidades	FOGÁS	R\$ 139,40	R\$ 66.215,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor total estimado de **R\$ 66.215,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Quinze Reais)**, para todos os efeitos legais.

### 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605

Assinado de forma digital por  
JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605  
Dados: 2022.05.03 08:44:03 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br)

Nº 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.08.01.22.661.0032.2030.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.11.01.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.11.04.17.512.0010.2079.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.16.01.06.182.0004.2006.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00 – TESOIRO  
Nº 02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.30.00 – TESOIRO

### 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

3.1. – Os pedidos do abastecimento para a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços serão feitos através de solicitações de fornecimento que deverão ser realizadas pelos responsáveis dos departamentos através de e-mail previamente fornecido pela **DETENTORA**, esta que deverá também fornecer outros meios de comunicação para contato, como telefone fixo e/ou celular.

**3.1.1. – As solicitações deverão conter a quantidade de cilindros vazios para serem abastecidos no endereço de entrega indicado. O prazo para a entrega dos cilindros cheios, não deverá ultrapassar 24 horas, contadas do envio da ordem de fornecimento (em dias úteis).**

3.1.1.1. – Caso a quantidade de cilindros vazios não corresponder ao solicitado, a **DETENTORA** da Ata deverá retificar o pedido no mesmo momento com o responsável do setor, para que não haja divergências posteriores.

3.2. – As quantidades estimadas pelas Secretarias constante no **ANEXO I**, parte integrante do Edital, são para 12 (doze) meses, não devendo ultrapassar este período, portanto o consumo de cada mês oscila muito conforme a estação do ano.

3.3. – As entregas serão realizadas para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal, de acordo com a Planilha de endereço constante no **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

3.3.1. – Poderá ocorrer mudança de endereço de entrega, caso ocorra, o Fiscal responsável pelo gerenciamento do seu departamento deverá informar a **DETENTORA** da Ata.

3.4. – As notas fiscais deverão ser emitidas uma vez ao mês, separadas e entregues em cada secretaria, constando juntamente com relatório de entrega.

3.5. – A entrega e o transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Jaguariúna.

JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605

Assinado de forma digital por  
JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605  
Dados: 2022.05.03 08:44:14 -03'00'

Página 2 de 10



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.6. – A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.7. – A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

## 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – As notas fiscais deverão ser emitidas uma vez ao mês, separadas e entregues em cada Secretaria, constando juntamente com o relatório de entrega, as quais serão conferidas e assinadas pelo Fiscal da Ata e pela Secretária, conforme Ordem de Fornecimento/Empenho Orçamentário.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1. - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes *pró-rata temporis* sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## 6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605

Assinado de forma digital por JOSUE  
RODRIGUES TOMAZ:06186515605  
Dados: 2022.05.03 08:44:23 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## 7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605

Assinado de forma digital por  
JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605  
Dados: 2022.05.03 08:44:32 -03'00'

Página 4 de 10



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV** do Edital, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 045/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 170/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 03 de maio de 2022

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
Secretária de Gabinete

JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:061865156  
05

Assinado de forma digital por  
JOSUE RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605  
Dados: 2022.05.03 08:44:51 -03'00'

**CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA**  
**Josué Rodrigues Tomaz**  
**RG nº 35.664.349-9 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 061.865.156-05**

Testemunhas:

**Edson José da Silva Jr.**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Geovani O. da Luz**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município  
de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**  
**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**DETENTORA: CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA**  
**ARP Nº: 120/2022**  
**OBJETO: Registro de Preços de Recargas de Botijão de Gás P13**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 03 de maio de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Cargo: Prefeito  
CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Josué Rodrigues Tomaz

Cargo: Empresário

CPF: 061.865.156-05

Telefone: (35) 98720-6972 / (35) 3613-1122 / (35) 3613-1129 / (35) 99268-0050

E-mail: [carloshpt1983@yahoo.com](mailto:carloshpt1983@yahoo.com) / [adm.carlaogas@outlook.com](mailto:adm.carlaogas@outlook.com)

JOSUE RODRIGUES

Assinatura: \_\_\_\_\_ TOMAZ:06186515605

Assinado de forma digital por JOSUE RODRIGUES

TOMAZ:06186515605

Dados: 2022.05.03 08:45:36 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Elisanita Aparecida de Moraes

Cargo: Secretária de Administração e Finanças

CPF: 135.754.518-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Andreia Dias Lizun

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 264.718.828-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Josino José da Silva

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

CPF: 041.462.068-20

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Nome: Rafael Blanco

Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

CPF: 327.256.288-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária do Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: José Ricardo Cortez

Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana

RG: 21.823.269

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria do Carmo Oliveira Pelisão

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 184.265.868-99

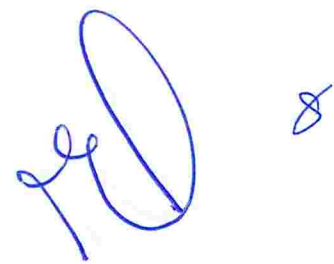
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cristina P. Catão Bonini Hosikawa

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 251.288.118-08

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br)

Nome: Valdir Antônio Parisi  
Cargo: Secretário de Governo  
RG: 10.868.683-8

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Edgard Mello do Prado Filho  
Cargo: Secretário de Segurança Pública  
CPF: 261.357.028-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran Santos  
Cargo: Secretária de Turismo e Cultura  
CPF: 272.223.598-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

JOSUE  
RODRIGUES  
TOMAZ:0618651  
5605

Assinado de forma  
digital por JOSUE  
RODRIGUES  
TOMAZ:06186515605  
Dados: 2022.05.03  
08:46:15 -03'00'